



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016 – P.A. 4643/2014 – CONTRATO nº 039/2016

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

CONTRATADA – VOETUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.994.753/0001-70, com sede na SCN Quadra 05, Bloco A-50, Sala 417, Parte A, Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70715-900, telefone (61) 2106-6422, fax (61) 2106-6415, e-mails licitação@voetur.com.br / centraldelicitacao@voetur.com.br, neste ato representada por sua proprietária, Nathália Reis de Sá, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.685.104 SSP DF e inscrita no CPF sob nº 028.466.721-80, residente na SHIS QI29, Conjunto 05, Casa 03, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71670-250.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos a passagens aéreas, no âmbito nacional e internacional (compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes e afins), por meio de atendimento remoto (e-mail, telefone e sistema online via web), e de fretamento de ônibus, vans e demais serviços de transportes correlatos, no âmbito nacional, para atendimento da demanda do Coren-SP, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses e a supressão do valor contratado em 9,11% (nove inteiros e onze centésimos por cento).

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 16/06/2018 e término em 15/06/2019.

4. DO VALOR CONTRATUAL

4.1. De acordo com os objetos deste Termo, os valores contratados passam a ser:

| Item | Descrição Sucinta | Gasto estimado | Quant. de consumo máx. estimada | Taxa de Serviço por unidade | Valor total da Taxa de serviços | Gasto total anual estimado (passagens + taxa) |
|-------|--------------------------------------|----------------|---------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|---|
| 1 | Passagens aéreas | R\$ 177.616,21 | 300 | R\$ 0,01 | R\$ 3,00 | R\$ 177.619,21 |
| 2 | Fretamento de transportes terrestres | R\$ 54.242,35 | 20 | R\$ 0,01 | R\$ 0,20 | R\$ 54.242,55 |
| Total | | R\$ 231.858,56 | 320 | - | R\$ 3,20 | R\$ 231.861,76 |

5. DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, o Contratado prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Termo Aditivo, conforme o disposto no art. 56 § 1º, da Lei nº 8.666/1993.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II e § 4 do art. 57, no tocante à vigência contratual, bem como o determinado no § 1 do art. 65 da lei n.º 8.666/93, referente à supressão.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.

7.1.1. A Administração comunicará a rescisão à Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência, ou em menor prazo, quando não houver necessidade de desmobilização.

7.2. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 15 de junho de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE

SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana

Presidente

VOETUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

Nathália Reis de Sá

Proprietária

